

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº401, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795, 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 01º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º- Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.795/19 serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º- Fica delegado aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, de execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, e as autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital relativamente aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
GABINETE	Unidade de Treinamento	546992-9	MARCO AURELIO MATOS DA COSTA

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1642723 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/20, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 160/2020, publicada no Minas Gerais de 08 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas no dias 08/06/2022 á 08/06/2022 de 09h:00m ás 16h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 08/06/2022 ás 16h:00m, que ocorrerão através de videoconferência, sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS SEVERINO JUNIOR - MASP 1.388.777-3 audiência 08/06/2022 ás 16h:00m Processado no PAD 160/2020.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente da Comissão

24 1639325 - 1

ATO Nº 328 /2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
 CONVERSE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a(s) servidor(es):
 Servidor aposentado: MASP: 905.505-4, ANTONIO CORSINO DA COSTA, saldo de 03 (mês) (es), ref. ao 4º quinquênio de exercício, do cargo de ASEDs II/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

31 1642192 - 1

ATO Nº 337/2022-ABONO DE PERMANÊNCIA
 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/ art.147 do ADCT aos servidores:
 MASP: 905.550-0, CLAUDIO GERALDO, ASP, III/I, a contar de 12/05/2022.
 MASP: 905.399-2, ANTONIO LUIS PICOLI, ASP, V/B, a contar de 19/05/2022.
 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/ art.147 do ADCT aos servidores:
 MASP: 905.200-2, SONIA APARECIDA DINIZ, ASEDS, V/D, a contar de 13/05/2022.
 MASP: 379.460-9, ROGENALDO EFE DE MEIRELES, AEDS, V/B, a contar de 16/05/2022.
 MASP: 905.936-1, MILTON DA COSTA FILHO, AEDS, V/J, a contar de 24/05/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

31 1642136 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1146367-6, Bruno Angelo de Salles Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Material de Patrimônio, para a Diretoria de Compras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063060/2022-83.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 115108-3, Pedro Henrique Nogueira da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Superintendência de Gestão de Vagas, para a Diretoria de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0050066/2022-72.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1084396-9, Carlos Marcelo Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim, para o Presídio Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064140/2022-23.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1221107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1222107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.